



LEI ORDINÁRIA Nº 804

de 26 de maio de 2006

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO/MS "O DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 50, IV da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º.

Fica instituído no âmbito do Município de Antônio João/MS, o "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde", a ser comemorado no dia 08 de Agosto, data que representa a instalação do programa no município.

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2006.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 804/2006 - 26 de maio de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em